

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**C.G.C 08.764.284/0001-02**

---

**Decreto nº 0034/2021**

**Em 19 de maio de 2021.**

DISPÕE SOBRE O PLANO DE AÇÃO PARA ATENDER AO MÍNIMO DE QUALIDADE DO **SIAFIC** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**, Prefeito Municipal de **SANTA HELENA**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020 e o disposto no artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Este decreto apresenta o Plano de Ação estabelecido pelo parágrafo único do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540 de 05 de novembro de 2020, com vistas à implementação do padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração financeira e controle – SIAFIC.

**Art. 2º** - Os procedimentos e desenvolvimento das ações necessárias para a implementação do Plano de Ação no prazo serão de responsabilidade conjunta dos seguintes Órgãos:

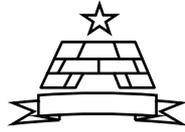
- I – Secretaria Municipal da Fazenda
- II - Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos
- III - Secretaria Municipal de Planejamento

§ 1º Os responsáveis indicarão um representante para compor uma comissão de implantação e acompanhamento do Plano de Ação com o objetivo de atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

§ 2º O Poder Legislativo e os Órgãos integrantes do Executivo indicarão um servidor responsável para compor a comissão de implantação e acompanhamento do desenvolvimento do Plano de ação para atender ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC.

**Art. 3º** - O Plano de Ação para implantação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC priorizará as seguintes ações:

- I – Cientificação aos Gestores , Poder Legislativo e Fundos.
- II – Levantamento das demandas e especificidades dos Órgãos da Administração Municipal.
- III – Levantamento das Especificações junto aos diversos Órgãos da Administração Municipal.
- IV – Procedimentos para Contratação do Sistema único para atender a todos os Órgãos da Administração Municipal.
- V – Execução da contabilidade e execução orçamentária e financeira de todos Os Órgãos da Administração Municipal no sistema único – SIAFIC a partir de 01 de janeiro de 2023.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA**  
**C.G.C 08.764.284/0001-02**

---

**Parágrafo Único:** Será apresentado em anexo ao Plano de ação um cronograma de desenvolvimento evidenciando os prazos previstos para execução das ações.

**Art.4º** - Os responsáveis designados no artigo 2º ficarão responsáveis pela disponibilização do Plano de ação ao Órgão de Controle Interno e ao Tribunal de Contas do Estado, além da obrigação de divulgar em meio eletrônico de amplo acesso público.

**Art.5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de **SANTA HELENA-PB**, 19 de maio de 2021.

  
**JOÃO CLEBER FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal